

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO CT/UFES № 06, DE 29 DE JULHO DE 2022

Inclui o parágrafo único no art. 9º da RESOLUÇÃO CT/UFES Nº 05, que trata sobre critérios para concessão de isenção total ou parcial da rubrica do DEPE - Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos projetos desenvolvidos no âmbito do Centro Tecnológico da UFES.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Documento Avulso 23068.078843/2022-56; o disposto no Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); e a aprovação deste Conselho Departamental, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 29 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a decisão 02/2022 ad referendum do presidente do Conselho Departamental do CT

que incluiu o parágrafo único no art. 9º da Resolução CT/UFES nº 05 de 2022 do Centro Tecnológico, cuja redação passou a dispor o seguinte:

Art. 9º

Parágrafo único. Fica estabelecido um prazo de transição para implantação da presente resolução até 20 de agosto de 2022, dentro do qual será possível conceder isenção parcial ou total na cobrança do DEPE em proposições de projetos e convênios com entes públicos, sem necessária observância desta resolução, a critério do Conselho Departamental do Centro Tecnológico.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor no dia 29 de julho de 2022.

LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI
PRESIDENTE





Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em

04/08/2022 às 11:18:48





Resolução 06-2022 CD-CT - altera a resolução 05 sobre concessão de isenção do DE

Data e Hora de Criação: 04/08/2022 às 11:07:59

Documentos que originaram esse envelope:

- Resolução 06-2022 CD-CT - altera a resolução 05 sobre concessão de isenção do DEPE.docx (Documento Microsoft Word) - 1 pág



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

ISHA256]: 39cf3774bf0864c8ec6f7c6cc152ab968800f464a0d5e1aed3b3f60cdc5fc7da

[SHA512]: 80105ef5f97457c84ef00cb2a3026b5b57b251ee2273c786bf96b156aa8371d575006bbb58321fbffb16e22c70c70f1495af4381862e8561e260dc106beb399

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi (Iorenzo.luchi@ufes.br)

Data/Hora: 04/08/2022 - 11:18:48, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.272912, -40.304583] [SHA256]: 3d1e12c05bae0c06391eb70f4e6241b587c23bf966544bea6e1aaa0ded8d2854

Histórico de eventos registrados neste envelope

04/08/2022 11:18:48 - Envelope finalizado por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.103

04/08/2022 11:18:48 - Assinatura realizada por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.103

04/08/2022 11:18:41 - Envelope visualizado por lorenzo.luchi@ufes.br, IP 200.137.65.103

04/08/2022 11:08:25 - Envelope registrado na Blockchain por franccis.cardoso@ufes.br, IP 200.137.65.100

04/08/2022 11:08:24 - Envelope encaminhado para assinaturas por franccis.cardoso@ufes.br, IP 200.137.65.100

04/08/2022 11:08:02 - Envelope criado por franccis.cardoso@ufes.br, IP 200.137.65.100







